



## **EDITAL PPGL/PUCRS Nº01/2024**

### **SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

O **Programa de Pós-Graduação em Letras** da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, considerando o que estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD, torna público o presente edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado.

#### **1. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD**

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

#### **2. Requisitos para a Candidatura**

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Letras/ Linguística, com tese defendida na área de Sintaxe e interfaces com Pragmática e/ou Discurso.
- II. O título de doutor na área acima especificada deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;
- III. Estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- IV. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- V. Não ter vínculo empregatício com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS);
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em **novembro de 2024**;
- VII. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS;
- VIII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

#### **3. Área de Atuação**

- I. O/A bolsista deverá atuar na linha de pesquisa Teorias e Uso da Linguagem, do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS, em parceria com seu/sua supervisor/a.;
- II. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:
  - a) Realização de pesquisa de alto nível, com divulgação gradual dos resultados em publicações bem qualificadas;
  - b) Realização de atividades de docência (pós-graduação e graduação), em parceria com docentes permanentes do PPGL;
  - c) Orientação de discentes de pós-graduação;

d) Composição de bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo do PPGL.

#### **4. Obrigações do Bolsista PIPD**

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
  - II. Cumprir as normas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
  - III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
  - IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS;
  - V. Citar a CAPES e o PPGL/PUCRS na divulgação dos resultados obtidos;
  - VI. Caso opte por desenvolver parte do estágio pós-doutoral no exterior, o candidato deverá obrigatoriamente permanecer por, no mínimo, seis meses no Brasil, para o desenvolvimento da segunda parte do pós-doutoramento no PPGL/ PUCRS;
- § 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- § 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, esse documento deverá ter sido validado no Brasil.
- § 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

#### **5. Inscrições**

- I. As inscrições devem ser submetidas entre as 08h do dia 01 de novembro de 2024 e as 18h do dia 08 de novembro de 2024, horário de Brasília.
- II. Os(As) candidatos(as) devem realizar a inscrição exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [letras-pg@pucrs.br](mailto:letras-pg@pucrs.br), de acordo com as seguintes orientações:
  - II.I Registrar a expressão INSCRIÇÃO PIPD 2024/PUCRS no campo assunto da mensagem;
  - III. Na mensagem da inscrição, o/a candidato/a deverá informar que pretende desenvolver o estágio pós-doutoral em trinta e seis meses no PPGL/ PUCRS.
  - IV. Caso o/a pós-doutorando/a deseje realizar parte do seu estágio pós-doutoral no exterior, poderá fazê-lo em até seis meses, sem qualquer contrapartida financeira do PPGL/ PUCRS. Nesse caso, o/a pós-doutorando/a deverá, obrigatoriamente, cumprir a segunda parte do estágio pós-doutoral no país, por meio de atividades presenciais no PPGL/ PUCRS;
  - V. Para efetivar sua inscrição por e-mail, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
    - a) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
    - b) Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;
    - c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;
    - d) Termo de compromisso assinado (Anexo I).
  - VI. A homologação das candidaturas será divulgada em 11 de novembro de 2024, na página do PPGL/ PUCRS.
  - VII. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

#### **6. Banca e Critérios de Seleção**

6.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

- I. Análise do currículo e do Plano de Trabalho;
- II. Entrevista.

6.2. Serão utilizados como critérios avaliativos:

- I. A qualidade da produção acadêmica do candidato e seu impacto;
- II. O perfil do candidato;
- III. A qualidade e a aderência do plano de trabalho à linha de pesquisa do PPGL/ PUCRS Teorias e Uso da Linguagem;
- IV. A disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Porto Alegre ou adjacências.

6.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias 12 e 13 de novembro de 2024, de forma remota, por meio de link a ser enviado aos inscritos.

6.4. A banca de seleção será composta por três integrantes docentes da linha de pesquisa Teorias e Uso da Linguagem do PPGL/ PUCRS. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

## 7. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 14 de novembro de 2024, na página do PPGL/ PUCRS.

7.2. O PPGL/ PUCRS reserva-se o direito de não implementar a bolsa do candidato aprovado, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES.

7.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o PPGL/ PUCRS de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres.

7.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

## 8. Cronograma

Ações	Datas
Inscrições	01 a 08 de novembro de 2024
Homologação das candidaturas	11 de novembro de 2024
Entrevistas	12 e 13 de novembro de 2024
Resultado final	14 de novembro de 2024

## 9. Disposições Finais

9.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à avaliação e à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

9.2. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [letras-pg@pucrs.br](mailto:letras-pg@pucrs.br)

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGL/ PUCRS.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2024.



**Profª Drª Regina Kohlrausch**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

## ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado.

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu

aceite; e

III - O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

*Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)*

*Assinatura*



## **ANEXO II**

### **PLANO DE TRABALHO**

1. Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGL/ PUCRS
2. Linha de Pesquisa do PPGL à qual o projeto está vinculado
3. Supervisor(a) pretendido(a)
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos
6. Fundamentação teórica
7. Procedimentos metodológicos
8. Metas a serem alcançadas
9. Cronograma
10. Referências

#### **Atenção**

O Plano de Trabalho deverá ter de 7 a 15 páginas, incluindo as Referências.